



GOVÉRNO DA PARAIBA

LEI N.º 5.540 , de 09 de janeiro de 1992

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária de Bairro do Cruzeiro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

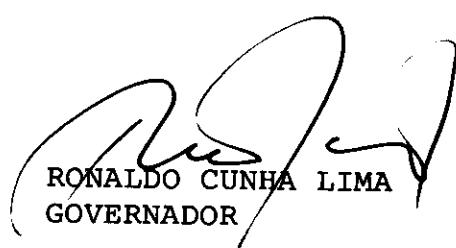
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro do Cruzeiro, com sede e foro no município de Itapororoca.

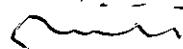
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de janeiro de 1992; 104º da Proclamação da República.



RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR



Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Cidadania e Justiça

